



CT-65

**ALTERAÇÃO DA TENSÃO NOMINAL SECUNDÁRIA DO SISTEMA
DELTA COM NEUTRO**

Norma Técnica da AES Eletropaulo

Diretoria de Engenharia

Gerencia de Serviços Técnicos

FOLHA DE CONTROLE**CT-65: Alteração da tensão nominal secundária do sistema delta com neutro**

ELABORADO POR:	Márcio Almeida da Silva	Gerência de Serviços Técnicos
COLABORADORES:	Ademar Yoshiaki Otsuzi	Gerência de Atendimento Técnico e Desempenho da Rede
	Alexandre Herculano Fernandes	Gerência de Serviços Técnicos
	Cezar Coelho Jr	Gerência de Atendimento Técnico e Desempenho da Rede
	Leandro Alves Ferreira	Gerência de Serviços Técnicos
VERIFICADO:	Angelo Antônio Quintao Maurício	Gerência de Serviços Técnicos
APROVADO:	Gerson Islai Pimentel	Gerência de Serviços Técnicos
DATA:	Fevereiro de 2016	
VERSÃO:	1.0	

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS MODIFICAÇÕES
1.0	02/2016	Nova emissão.

INDICE

INDICE	3
OBJETIVO.....	4
1. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E NORMAS TÉCNICAS	5
2. TENSÕES NOMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO	6
3. SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO	7
5. MAPA DA ÁREA DE CONCESSÃO.....	8
6. VIGÊNCIA	9

OBJETIVO

Este comunicado técnico tem por objetivo informar as novas tensões nominais em regime permanente, 120/240 Volts, utilizadas no sistema de distribuição delta com neutro, retificando assim as informações em contrário que constem nas normas e padrões da AES Eletropaulo.

Esta alteração da tensão nominal do sistema delta com neutro, de 115/230 Volts para 120/240 Volts, está em conformidade com a revisão 6 do Módulo 8 do Prodist da ANEEL, sendo aplicável em toda a área de concessão da AES Eletropaulo.

1. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E NORMAS TÉCNICAS

- Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição – LIG BT 12º edição 2014;
- NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010;
- Resolução Normativa ANEEL nº 641, de 16 de dezembro de 2014;
- Resolução Normativa ANEEL nº 670, de 14 de julho de 2015.

OBS: Esta norma técnica assim como todas as normas que a integram podem sofrer revisões por consequência da mudança na Legislação em vigor, revisões normativas ou mudanças de tecnologias. Estas alterações serão realizadas sem prévio aviso e atualizadas no site da AES Eletropaulo.

2. TENSÕES NOMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

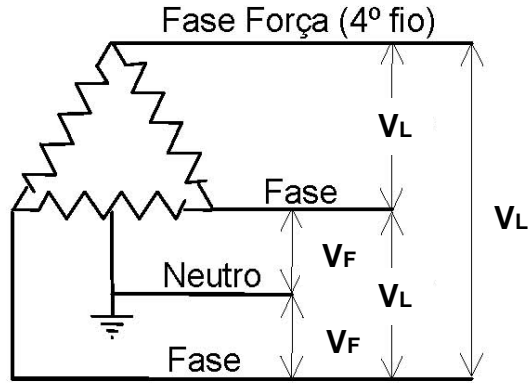
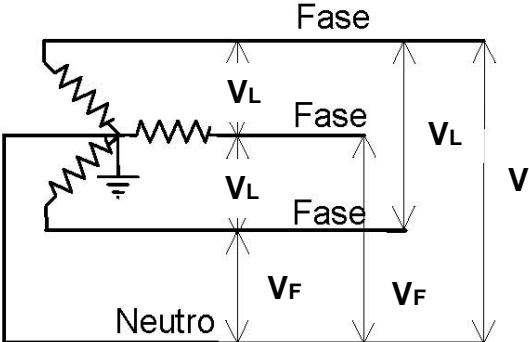
As tensões nominais de distribuição são: 127/220 V, 120/208 V, 120/240 V e 220/380 V. O sistema de distribuição interno do consumidor e em particular os sistemas de iluminação devem ser compatíveis com a tensão de fornecimento.

Municípios Atendidos em Tensão de Distribuição 127/220 e 120/240 Volts			São Paulo (Capital)
Barueri	Itapevi	Rio Grande da Serra	São Paulo (zona aérea)
Cajamar	Jandira	Santana de Parnaíba	127/220 e 120/240 Volts
Carapicuíba	Juquitiba	Santo André	
Cotia	Mauá	São Bernardo do Campo	São Paulo (zona subterrânea)
Diadema	Osasco	São Caetano do Sul	127/220 e 120/208 Volts
Embu das Artes	Pirapora do Bom Jesus	São Lourenço da Serra	
Embu-Guaçu	Ribeirão Pires	Taboão da Serra	
Itapeçerica da Serra	Vargem Grande Paulista		

Nota: Em algumas localidades, dentro da área de concessão da AES Eletropaulo, está em uso a tensão de 120/240 Volts, nestas localidades deve ser efetuada uma consulta prévia a AES Eletropaulo.

3. SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO

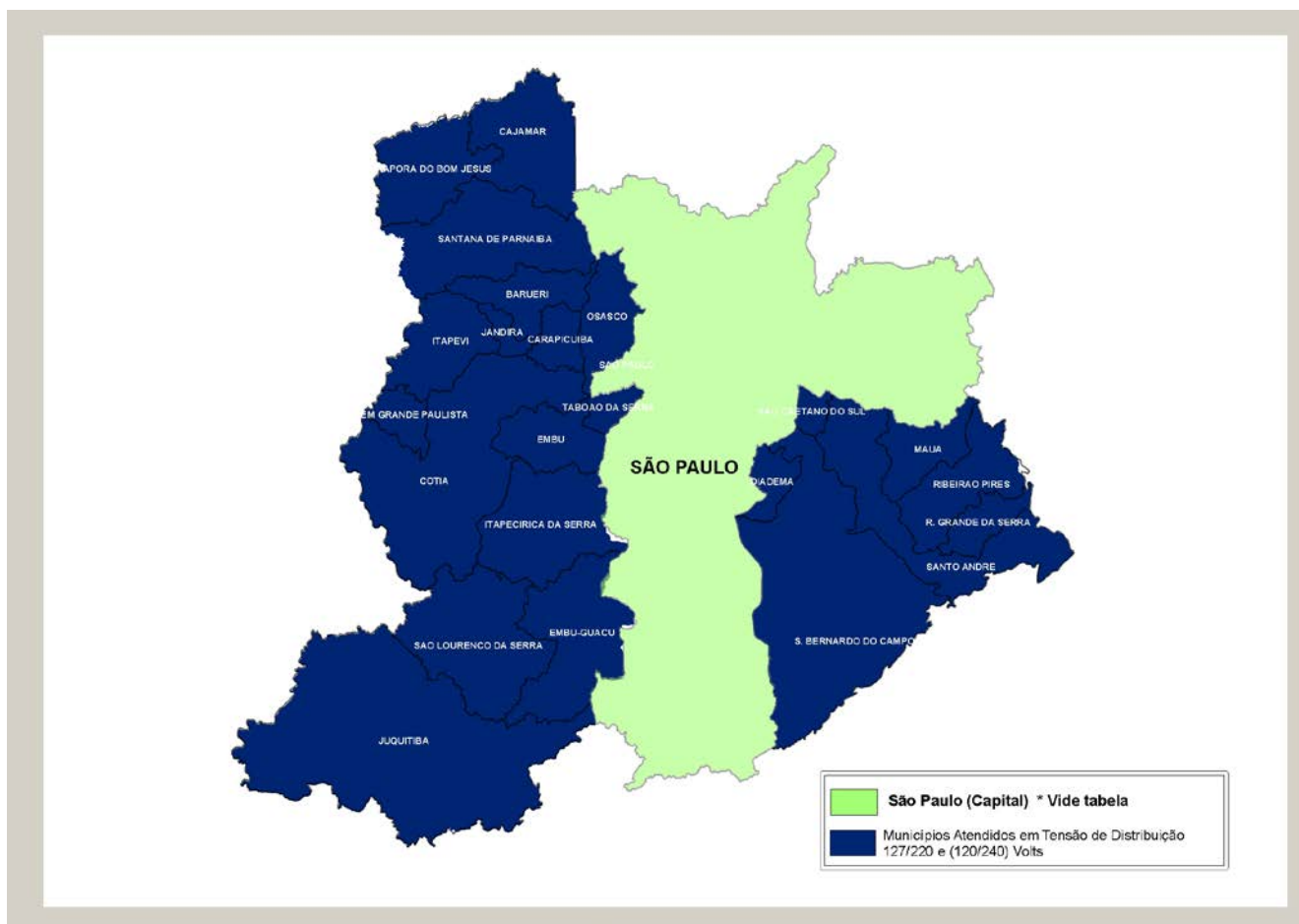
A seguir são apresentados os tipos de sistema de distribuição em baixa tensão, adotados para obtenção de cada uma das tensões nominais utilizadas na área de concessão.

Sistemas e Tensões Nominais de Fornecimento		V/V
Delta com Neutro		120/240 Volts (1)
Estrela com Neutro		120/208Volts (2) 127/220Volts 220/380Volts (3)

Notas:

1. No sistema delta com neutro, a fase de força (4º Fio) deve ser utilizada apenas para alimentação de cargas trifásicas.
2. Tensão de Fornecimento existente somente em zona de distribuição subterrânea, sistema reticulado.
3. Para atendimentos específicos, a critério da AES Eletropaulo.

5. MAPA DA ÁREA DE CONCESSÃO



6. VIGÊNCIA

Este Comunicado Técnico entra em vigência a partir da data de publicação no site da AES Eletropaulo.